

SÍNULA: Autoriza o Prefeito Municipal a celebrar Convênio com a Campanha Nacional de Alimentação Escolar, cria o setor Municipal de Alimentação Escolar e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, Estado do Paraná, decretou e eu, Paulino Stedile, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Ajuste com a CNAE para o recebimento de assistência técnica, equipamentos, materiais e alimentos, destinados à execução, no Município, do Programa de Assistência e Educação Alimentar.

Parágrafo Único - O Termo de Ajuste vigorará até 31 de dezembro do corrente ano, podendo ser ampliado, renovado ou modificado a qualquer tempo e prorrogado mediante termo aditivo, quando atender aos interesses recíprocos.

Art. 2º) - Fica criado, na estrutura administrativa do Município, o setor Municipal de Alimentação Escolar - SEMAE - órgão diretamente subordinado à Inspeção Municipal de Ensino, com a finalidade de executar as atividades pertinentes ao Município e ao Programa de Assistência e Educação Alimentar.

Art. 3º) - Fica criado o cargo em Comissão de Chefe do SEMAE com os vencimentos de 230,00 mensais.

Art. 4º) - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito Especial de 11.560,00, destinado a atender as despesas decorrentes da instalação e implantação do SEMAE, assim com as demais despesas necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 5º) - Para cobertura do presente crédito especial será reduzida parte da verba no valor de 11.560,00 da seguinte dotação orçamentária.

16 - Administração Financeira - Contabilidade

40-00-16 - Despesas de Capital



# Prefeitura Municipal de Coronel Vivida

continuação...

Estado do Paraná

41-40-16 - Material Permanente

41-41-16 - Aquisição de máquinas contabilizadora

Parágrafo Único- Ampara-se a presente Lei no Art. 4º, parágrafo 1º inciso III da Lei 4320/64.

Art. 6º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida,  
aos 09 dias do mês de abril de 1.973.

Registre-se e Publique-se:

*Paulino Stedile*  
Paulino Stedile

PREFEITO MUNICIPAL

Ernani U. Hildebrando  
SECRETÁRIO.